

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização do Contrato nº 4581/2021, firmado entre o Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e a empresa Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas ME - CNPJ - 25.178.236/0001-43, conforme representação abaixo:

Servidores	Representação
Ângela Sayuri Morikawa de Freitas	Gestor de Contrato
Angelo Luis Ferreira	Fiscal Administrativo -Titular
Ronaldo Cezar Rett	Fiscal Administrativo - Suplente
Elí Antonio Campanhol	Fiscal Técnico - Titular
Wiliam Garcia	Fiscal Técnico - Suplente

- Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05 de 25 de maio de 2017.
- Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se: I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; II Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; III Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
- Art. 4º O objeto desta portaria é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização nas instalações internas e externas do Câmpus Araraquara.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS ARARAQUARA

Art. 5º Período de vigência desta Portaria: 12 (doze) meses, conforme datas constantes em contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 17 de novembro de 2022.

Fábio José Justo dos Santos

Diretor-Geral
IFSP – Câmpus Araraquara

Publicada no sítio institucional em 17 de novembro de 2022.